LEI Nº 4.200, DE 07 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza a contratação temporária e formação de cadastro reserva de excepcional interesse público de 05 (cinco) cargos, sendo: Assistente Social, Educador Físico, Educador Social, Facilitador(a) de Oficinas e Cuidador(a), para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 06 (seis) meses."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar pessoal por meio de processo seletivo simplificado para o exercício dos cargos de Assistente Social, Educador Físico, Educador Social, Facilitador de Oficinas e Cuidador, conforme disposto no Anexo I, com a finalidade de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Pires do Rio/GO.

Parágrafo Único. A necessidade temporária justifica-se pela insuficiência de servidores aprovados no último concurso público para o cargo de Assistênte Social, bem como a inexistência de concurso público válido para o preenchimento das demais vagas e a existência de demanda permanente da disponibilidade dos profissionais, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, com duração de até 12 (meses), a ser realizada por meio de Processo Seletivo Simplificado, observada a reserva de vagas prevista na Lei Municipal nº. 4.195, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º. A remuneração dos servidores contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado de que trata a presente Lei será acrescida dos eventuais reajustes implementados ao vencimento dos servidores públicos municipais.

piresdorio.go.gov.br

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2006
07/03/24
Ass.

Art. 4º As despesas advindas das contratações decorrentes da presente Lei correrá à conta de dotação orçamentária própria a ser informada no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 07 dias do mês de março de 2024.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3.070/2005
07/03/24
Ass.

ANEXO I

Cargo 1: Assistente Social
Carga Horária Semanal: 30h (trinta horas)
Vagas: 04 (quatro)
Vagas (Cadastro Reserva): 04 (quatro)
Vencimento Mensal: R$ 3.357,28 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
Descrição Sumária/Atribuições: • Formação superior comprovada em Serviço Social; • Planejar, analisar e executar atividades inerentes à área de Serviço Social, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais, voltados ao êxito dos objetivos das políticas de Assistência Social do Município; • Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e ofertar atendimento às demandas e necessidades sociais de seus usuários, bem como mediar o encaminhamento à outros serviços, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

Cargo 2: Profissional de Educação Física (Educador Físico)
Carga Horária Semanal: 20h (vinte horas)
Vagas: 02 (duas)
Vagas (Cadastro Reserva): 02 (duas)
Vencimento Mensal: R$ 1.479,87 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
Descrição Sumária/Atribuições: • Formação superior comprovada em Educação Física; • Planejar, analisar e executar atividades inerentes à área de Educação Física, utilizando métodos e técnicas específicas, visando o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais, voltados ao êxito dos objetivos das políticas de Assistência Social do Município; • Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades; • Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

piresdorio.go.gov.br

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2005
27/03/24
Ass.

Cargo 3: Educador(a) Social (Orientador(a) Social)
Carga Horária Semanal: 40h (quarenta horas)
Vagas: 02 (duas)
Vagas (Cadastro Reserva): 02 (duas)
Vencimento Mensal: R$ 1.479,87 (Hum mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Descrição Sumária/Atribuições:

- Escolaridade mínima: Ensino médio completo;
- Experiência comprovada em cursos, fóruns e/ou capacitações sobre a legislação referente às políticas de Assistência Social, direito socioassistencial e conhecimentos específicos com o público usuário dos serviços (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, etc);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de Assistência Social ou na área de Educador(a) Social, nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, seminários, simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Experiência na área administrativa;
- Curso de informática básica / conhecimentos em internet.

Atribuições:

- O serviço deverá ser prestado de acordo com a recomendação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias;
- Atuar constantemente junto ao(s) Grupo(s) e se responsabilizar pela execução dos serviços e pela criação de ambiente de convivência participativo e democrático;
- Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias da Unidade;
- Mediar dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias usuárias da Unidade;
- Assessorar na elaboração do planejamento pedagógico das ações executadas na Unidade;
- Apoiar os facilitadores de oficinas na realização de suas atividades;
- Apoiar a coordenação no planejamento das ações.

piresdorio.go.gov.br

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2008
27/03/24
Ass.

Cargo 4: Facilitador(a) de Oficinas
Carga Horária Semanal: 40h (quarenta horas)
Vagas: 01 (uma) para cada modalidade
Vagas (Cadastro Reserva): 01 (uma) para cada modalidade
Vencimento Mensal: R$ 1.415,34 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Descrição Sumária/Atribuições:

- Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.

4.1 ARTESANATOS DIVERSOS

- Comprovação de cursos na área de artesanato e comprovação de ministração de aulas de artesanato;

Atribuições:

- Organizar, planejar e coordenar as atividades sistemáticas com materiais de artesanato e reciclados, estimulando a criatividade de crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV[1];
- Coordenar e fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de biscuit, bordado, bordado em chinelo, bijuterias, crochê, decoupagem, reciclagem e outras inúmeras formas de artesanato;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS[2] e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.2 MÚSICA

Atribuições:

- Realizar atividades desenvolvendo as áreas de musicalização instrumental, orquestra, orquestra sertaneja e coral, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;

[1] SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
[2] CRAS: Centro de Referência de Assistência Social.

piresdorio.go.gov.br

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2005
22/ 23/24
Ass.

- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Ministrar aulas teóricas e práticas de violão ou outro instrumento de cordas;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.3 CANTO

Atribuições:

- Coordenar e executar oficinas específicas de canto nas modalidades de coral, estimulando as potencialidades com foco cultural e interação social com crianças, adolescentes e idosos do SCFV;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Ministrar aulas teóricas e práticas de violão ou outro instrumento de cordas;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.4 RECREAÇÃO E JOGOS

Atribuições:

- O instrutor deverá desenvolver a interação dos membros dos grupos de sua responsabilidade com aplicação de dinâmicas lúdicas e interativas;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;

piresdorio.go.gov.br

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2005
07/03/24
Ass.

- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Dominar o conhecimento de práticas esportivas, devendo prezar pela integridade física do usuário do SCFV;
- Dominar o conhecimento de gincanas e brincadeiras típicas de cada faixa etária;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.5 LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Atribuições:

- Participar do planejamento e orientação do grupo, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Executar atividades lúdicas e de entretenimento aos grupos, acompanha-los em eventos, passeios, entre outros;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

4.6 EXPRESSÃO CORPORAL – TEATRO E ARTE

- Escolaridade mínima: Ensino médio completo;

piresdorio.go.gov.br

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2005
02/03/24
Ass.

- Experiência de atuação em oficinas de teatro ou a qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações;
- Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios;
- Ter boa comunicação.

Atribuições:

- Organizar e coordenar as atividades sistemáticas, estimulando crianças, adolescentes e idosos participantes do SCFV;
- Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, zelando pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis;
- Realizar atividades desenvolvendo as técnicas de teatro;
- Viabilizar experiências artísticas, culturais e recreativas para promover a ampliação do universo de informação cultural do grupo trabalhado, estimulando suas potencialidades, habilidades e talentos, em vista de formação integral e da cidadania;
- Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registrados no planejamento;
- Planejar e organizar apresentações culturais;
- Fomentar a participação democrática dos aprendizes, avaliando seu desempenho;
- Zelar pela conservação do patrimônio e dos equipamentos disponíveis para as atividades de teatro;
- Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e SCFV, para planejamento e avaliação dos resultados da oficina;
- Auxiliar na identificação de situações de vulnerabilidade e risco social e encaminhar aos serviços competentes, conforme necessidades;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

Cargo 5: Cuidador(a)
Carga Horária Semanal: 40h (quarenta horas)
Vagas: 05 (cinco)
Vagas (Cadastro Reserva): 05 (cinco)
Vencimento Mensal: R$ R$ 1.415,34 (Hum mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).
Descrição Sumária/Atribuições:

piresdorio.go.gov.br

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.07 0/2006
02/ 23/ 24
Ass.

- Escolaridade mínima: Ensino médio completo;
- Preferenialmente com capacitação específica e experiência em atendimento à crianças e adolescentes;
- Experiência comprovada sobre a legislação referente às políticas de Assistência Social, direito socioassistencial e conhecimentos específicos com o público abrigado em Casa Lar (crianças, e adolescentes);
- Participação em curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de Assistência Social ou na área de cuidador e/ou pedagogia, nos últimos 02 (dois) anos, devidamente comprovada;
- Participação em Congressos, seminários, simpósios ou outros eventos nas áreas afins da Assistência Social;
- Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais.

Atribuições:

- Cuidados básicos com alimentação, vestuário, higiene e proteção das crianças e adolescentes;
- Acompanhar os(as) abrigados(as) aos eventos, sempre com autorização da Coordenação;
- Organização do ambiente, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
- Em conjunto com a coordenação, equipe técnica e abrigados(as), formular a rotina diária da Casa Lar, buscando sempre fortalecer o senso de responsabilidade e de respeito mútuo, guiando os(as) abrigados(as) no cumprimento de seus deveres;
- Organização do ambiente, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente;
- Auxiliar e acompanhar as crianças e adolescentes nas suas atividades rotineiras, extraclasse e/ou eventuais, dentro e fora das dependências da Casa Lar;
- Observar o comportamento dos(as) abrigados(as), para que possa auxiliar em situações conflitantes que possam vir a existir, encaminhando para equipe, quando necessário;
- Zelar pela conservação do patrimônio, garantido a preservação de todos os equipamentos e materiais da unidade;
- Executar demais atividades correlatas à Secretaria de Assistência Social, tais como: participação em eventos, seminários e demais ações.

piresdorio.go.gov.br

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3.070/2005
07/03/24
Ass.